

GAZETA DO OESTE

ANO V N° 847 Avenida ACM 650-2º Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 24 de janeiro de 2011

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80
Pça. Alpiniano José Alves, 11 – CEP 47.750-000 – Brejolândia – Bahia.

PORTARIA Nº. 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Pregoeiro e designa equipe de apoio para atuar em pregões promovidos pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação de vigor, principalmente pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao que contem o artigo 8º, I do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005.

DECIDE

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **GELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS** CPF nº 664.992.701-34, para exercer as Funções de Pregoeiro nos processos de Licitações realizadas pelo Município na Modalidade Pregão.

Artº 2º Fica o referido servidor investido de todas as competências e responsabilidade previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação, complementar necessária a desincumbência de seus mister.

Artº 3º Para compor a equipe de apoio a que se refere à Lei ficam nomeados:

- A) MARILENE TELES DE SOUZA CPF 839.569.721-04
- B) VILMA BORGES DE ARAÚJO – CPF nº 831.640.141-04
- C) RONIVON CAVALCANTE PEREIRA – CPF nº 009.698.585-23
- D) UILSON DINIZ DE SOUZA – CPF nº 004.162.975-28

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data, revogadas as disposições em contrario.
Cumpra-se, publique-se,

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2011.

Edezio Nunes Bastos
Prefeito Municipal